

Art.8º Revoga-se a Portaria 74/2022.

Art. 9º A presente Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

VILSON JOÃO SCHUBER

Presidente em exercício

ANEXO I - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

NOME DO FISCAL	NOME DO SUPLENTE	
NOME DA CONTRATADA	CMPJ	
Nº DO CONTRATO	PRAZO DO CONTRATO	
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PAE)		

OCCORRÊNCIAS	SIM	NÃO
1. Cumpriu com as obrigações contratuais mensais		
2. Pbedeceu aos prazos estabelecidos		
3. Apresentou comprovantes de regularização tributária e de FGTS		
4. Prestou adequadamente os serviços contratados		
5. Atendeu as diligências solicitadas de forma satisfatória		
6. Estabeleceu canais de pronta comunicação		
7. Entregou os materiais de acordo com o Termo de Referência		
Observações:		
NOTA FISCAL ATESTADA	VALOR:	

Belém, de agosto de 2022.

Vilson João Schubert

Presidente em exercício

ANEXO II - CHECKLIST DIÁRIAS

Nome do servidor público responsável pelo preenchimento:

Número do PROCESSO administrativo:

CHECKLIST	SIM	NÃO	N/A	COMPROVAÇÃO NO SEQ
1. O afastamento se dá em missão oficial ou de estudo devidamente justificada?				
2. O valor da diária está compatível com a regulamentação estadual?				
3. É observado o período máximo de pagamento de 30 diárias?				
4. Tratando-se de viagem que inicie ou termine em sábado, domingo e feriado, há justificativa específica para isso?				
5. A contagem observou o valor de 0,5 diárias quando não há pernoite e de 1 diária quando há pernoite? Observação1: São contadas como inteiras diárias quando o deslocamento inicie entre 00:00 e 05:00 com retorno no mesmo dia.				
8. O deslocamento não constitui exigência do cargo?				
9. O deslocamento não é dentro da região metropolitana de Belém (Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara e Santa Izabel)?				
CONCLUSÃO () APTO () NÃO APTO Caso o PROCESSO seja considerado APTO, pode prosseguir com o envio da minuta de Portaria. Caso haja alguma resposta NÃO, o PROCESSO deve ser considerado NÃO APTO, devendo ser arquivado ou enviado a PRO no caso de dúvida jurídica.				

Observações:

Belém, de agosto de 2022.

Vilson João Schubert

Presidente em exercício

ANEXO III - CHECKLIST FÉRIAS

Nome do servidor público responsável pelo preenchimento:

Número do PROCESSO administrativo:

CHECKLIST	SIM	NÃO	N/A	COMPROVAÇÃO NO SEQ
1. O período de gozo é posterior ao período aquisitivo de 12 meses?				
2. As férias são concedidas por prazo de 30 dias ou fracionadas em até 2 (duas) etapas, com período mínimo de 10 dias?				
CONCLUSÃO () APTO () NÃO APTO Caso o PROCESSO seja considerado APTO, pode prosseguir com o envio da minuta de Portaria. Caso haja alguma resposta NÃO, o PROCESSO deve ser considerado NÃO APTO, devendo ser arquivado ou enviado a PRO no caso de dúvida jurídica.				

Observações:

Belém, de agosto de 2022.

Vilson João Schubert

Presidente em exercício

Protocolo: 837529

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 239/2022 de 08/08/2022.

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidora ADRIANA CRISTINA PINHEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 57209781/1, Técnico do Registro Mercantil Classe B, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao triênio de 05/01/2015 a 04/01/2018, conforme PROCESSO nº 2022/968795. VILSON JOÃO SCHUBER – Presidente em exercício.

Protocolo: 837527

Portaria Nº 236/2022 de 05/08/2022.

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao servidor LEONE LOBATO BARROSO, matrícula nº 57227560/1, Motorista B, no período de 08/08/2022 a 06/09/2022, referente ao triênio de 26/04/2010 a 25/04/2013, conforme PROCESSO nº 2022/970445. VILSON JOÃO SCHUBER – Presidente em exercício.

Protocolo: 837501

ERRATA

ERRATA DA Portaria Nº 235/2022 de 05/08/2022.

PROCESSO Administrativo nº 2022/918143. Publicada no DOE 35.071 de 08/08/2022. Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à servidora MARIA DO CARMO PALHETA SILVA. **Onde se lê:** matrícula nº 2022370/1. **Leia-se:** matrícula nº 2022214/1. VILSON JOÃO SCHUBER Presidente em exercício

Protocolo: 837447

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato: 008/2017 – JUCEPA.

Exercício: 2022.

Data da Assinatura: 08/08/2022.

1. Objeto: Prorrogação do contrato nº 008/2017.

1.1. De acordo com o a Lei nº. 8.666/93 e alterações, no art. 57, §4º, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado emergencialmente o Contrato nº 008/2017, no período de 09/08/2022 a 08/02/2023.

1.2. Dotação Orçamentária.

1.72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

2.Natureza da Despesa: 339039.00 Outros Serv de Terceiros - PJ

3.Fonte: 0261 Rec da Adm Indireta (próprios)

4.PI: 4120008338C

Contratado: CLARO S.A, com sede em R HENRI DUNANT 780 TORRE A E TORRE B / SANTO AMARO / SÃO PAULO / SP / 04709-110, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Vilson João Schubert – Presidente em Exercício da JUCEPA.

Protocolo: 837474

FÉRIAS

Portaria Nº 237/2022 de 08/08/2022.

Art. 1º CONCEDER férias a servidora Maria do Socorro Porto Lima Torres, matrícula nº 2022206/1, de 08/08/2022 a 06/09/2022, referente ao período aquisitivo 22/10/2020 a 21/10/2021, conforme o PROCESSO nº 2022/984046. VILSON JOÃO SCHUBER – Presidente em exercício.

Protocolo: 837516